



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO N.º 094/97.-**

(autoria: Mesa da Câmara Municipal)

### **Dispõe sobre a concessão de Cesta Natalina aos servidores da Câmara Municipal.**

**VALDIR ANTONIO PARISI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a conceder, observadas as exigências da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, uma "Cesta de Natal" a cada servidor da Câmara Municipal, por ocasião do Natal do corrente ano.

Parágrafo Único - A cesta referida neste artigo será composta dos itens constantes do Anexo Único, e concedida de forma eqüitativa para todos os servidores, indistintamente.

Art. 2º - As despesas havidas com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, aos 21 de novembro de 1997

**VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI**

**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

**Diretora da Secretaria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 094, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>
02	un.	panetone especial - 500 g.
02	un.	champanhe ( 1 rose branca)
01	gf.	vinho fino
01	lt.	leite condensado
01	lt.	creme de leite
01	kg.	castanha do pará
01	pc.	uva passa - 200 g.
01	un.	barra de torrone - 100 gr
01	cx.	chocolate Bis.
01	pc.	bombom - 500 gr.
02	pc.	macarrão com ovos - 500 gr.
01	lt.	goiabada - 700 gr.
01	lt.	palmito - 300 gr.
01	lt.	milho verde - 200 gr.
01	pc.	coco ralado - 100 gr.
01	vd.	leite de coco - 200 ml
01	lt.	nescau - 500 gr.
02	pc.	refresco (ou 1 pct. de 1kg).
01	lt.	pêssegos em calda - 450g
01	lt.	sardinha - 135 gr.
01	un.	pó para maria mole
05	un.	pó para gelatina
01	lt.	atum
01	vd.	azeitonas - 200 gr.
01	lt.	ervilha - 200 gr.
01	pc.	biscoito recheado - 200 gr.
01	un	frango congelado



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

RESOLUÇÃO N.º 094/97.-

(autoria: Mesa da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a concessão de Cesta Natalina aos servidores da Câmara Municipal.

VALDIR ANTONIO PARISI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a conceder, observadas as exigências da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, uma "Cesta de Natal" a cada servidor da Câmara Municipal, por ocasião do Natal do corrente ano.

Parágrafo Único - A cesta referida neste artigo será composta dos itens constantes do Anexo Único, e concedida de forma equitativa para todos os servidores, indistintamente.

Art. 2º - As despesas havidas com a execução da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, aos 21 de novembro de 1997

**VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI**

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

Diretora da Secretaria

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO N.º 094,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>
02	un.	panetone especial - 500 g.
02	un.	champanhe ( 1 rose branca)
01	gf.	vinho fino
01	lt.	leite condensado
01	lt.	creme de leite
01	kg.	castanha do pará
01	pc.	uva passa - 200 g.
01	un.	barra de torrão - 100 gr
01	cx.	chocolate Bis.
01	pc.	bombom - 500 gr.
02	pc.	macarrão com ovos - 500 gr.
01	lt.	goiabada - 700 gr.
01	lt.	palmito - 300 gr.
01	lt.	milho verde - 200 gr.
01	pc.	coco ralado - 100 gr.
01	vd.	leite de coco - 200 ml
01	lt.	nescau - 500 gr.
02	pc.	refresco (ou 1 pct. de 1kg).
01	lt.	pêssegos em calda - 450g
01	lt.	sardinha - 135 gr.
01	un.	pó para maria mole
05	un.	pó para gelatina
01	lt.	atum
01	vd.	azeitonas - 200 gr.
01	lt.	ervilha - 200 gr.
01	pc.	biscoito recheado - 200 gr.
01	un	frango congelado

**Journal de Jaguariúna & Região**

**Sábado, 22 de novembro de 1997**